



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2020, Número 081

Divulgação: terça-feira, 5 de maio de 2020

Publicação: quarta-feira, 6 de maio de 2020

### Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior  
Presidente

Desembargador Carlos Simões Fonseca  
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor-Geral

### Secretaria de Administração e Orçamento

#### Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

[sca@tre-es.jus.br](mailto:sca@tre-es.jus.br)

### Sumário

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL .....          | 1  |
| Atos da Presidência.....                   | 1  |
| Atos .....                                 | 1  |
| Editais .....                              | 2  |
| Editais .....                              | 2  |
| Pauta de Julgamentos .....                 | 6  |
| Pauta de Julgamentos .....                 | 6  |
| Acórdãos e Resoluções .....                | 7  |
| Acórdãos.....                              | 7  |
| Resoluções .....                           | 8  |
| Documentos da DG.....                      | 32 |
| Portarias .....                            | 32 |
| CORREGEDORIA ELEITORAL.....                | 33 |
| ZONAS ELEITORAIS.....                      | 33 |
| 22ª Zona Eleitoral .....                   | 33 |
| Editais .....                              | 33 |
| 24ª Zona Eleitoral .....                   | 36 |
| Editais .....                              | 36 |
| 46ª Zona Eleitoral .....                   | 37 |
| Editais .....                              | 37 |
| MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)..... | 38 |

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### Atos da Presidência

#### Atos

#### ATO Nº 206/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Castelo, para permanecer exercendo a jurisdição eleitoral da 3ª Zona Eleitoral - Castelo (sede), pelo prazo bienal, a partir de 27/04/2020.

**DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Editais**

**Editais**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0600056-26.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2017

RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REQUERENTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB/ES

ADVOGADO DO REQUERENTE: SIRLEI DE ALMEIDA - OAB/ES Nº 7.657

INTIMO o Requerente Partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB/ES, através de seu advogado, DOUTOR SIRLEI DE ALMEIDA - OAB/ES Nº 7.657, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Tendo em vista o teor do art. 18, §7º, inciso I, da Res.-TSE nº. 23.464/151, infratranscrito, converto o feito em diligência, nos termos do §8º, art. 36, da Res.-TSE 23.604/20192, também transcrito abaixo, cujas disposições processuais são aplicáveis nesse momento, e determino:

INTIME-SE o partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para, em até 15 (quinze) dias, apresentar prova material da contratação referente aos gastos com publicidade junto à empresa Jucutuquara Filmes, isto é, as mídias, vídeos, filmes e modelos dos materiais impressos produzidos constantes das notas fiscais relacionadas. Diligencie-se.

1 "Art. 18. A comprovação dos gastos deve ser realizada por meio de documento fiscal idôneo, sem emendas ou rasuras, devendo conter a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação do emitente e do destinatário ou dos contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço. [...] §7º Os comprovantes de gastos devem conter descrição detalhada, observando-se que: I - nos gastos com publicidade, consultoria e pesquisa de opinião, os respectivos documentos fiscais devem identificar, no seu corpo ou em relação anexa, o nome de terceiros contratados ou subcontratados e devem ser acompanhados de prova material da contratação;"

2 "Art. 36 *omissis*. [...] §8º Além das providências previstas nos §§3º e 4º, a autoridade judicial pode, de ofício ou mediante indicação ou solicitação da unidade técnica, do MPE, do impugnante, do partido ou dos responsáveis, determinar diligências que reputar necessárias, estipulando prazo de até 30 (trinta) dias para o seu cumprimento."

Vitória/ES, 28 de abril de 2020.

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO  
RELATOR"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,  
VITÓRIA/ES, 4 de maio de 2020.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO - 0600053-03.2020.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**

ASSUNTO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012

RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO